



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2023

Processo nº 1548/2025

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARILÂNDIA/ES E O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER PARA O FIM EXPRESSO NAS CLAUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, o Município de **Marilândia, Estado do Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.744,176/0001-04, com sede a Rua Ângela Savernini, nº 93, centro, Marilândia/ES, Cep: 29.725-000, neste ato representado pelo prefeito Sr. **AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Marilândia, portador, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito público, autarquia Intermunicipal constituída sob forma de Associação Pública, na forma da Lei nº11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, S/N Bairro Santa Helena, Colatina-ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.595.691/0001-98, neste ato representado por seu Presidente senhor **Marcos Geraldo Guerra**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Inscrito no CPF sob nº 690.019.527-04, com endereço profissional na Rua Lourenço Roldi, nº 88 - Bairro São Roquinho, no município de São Roque do Canaã, doravante denominado CONSÓRCIO ou CONTRATADO, ajustam entre si a presente contratação, pelos motivos constantes no Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021 e nos autos do Processo nº 1548/2025, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 008/2023, na forma a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica acrescido o valor de R\$ 267,50 (duzentos e sessenta e sete reais) ao valor mensal do contrato, que passa de R\$ 2.675,00 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais) para R\$ 2.942,50 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) perfazendo o valor global do serviço de R\$ 35.310,00 (trinta e cinco mil, trezentos e dez reais).

2.2. O valor atualizado está condicionado a Ata 004/2024 e Resolução COINTER nº 10/2024.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORCAMENTARIOS

Os recursos orçamentários a execução deste termo de aditamento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

001212.2012200122.086.33903900000 (668) Fonte Recurso: 150000000000

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLAUSULAS NÃO MODIFICADOS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições Contrato de Programa nº 008/2023, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem plenamente acordadas, firmam o presente aditamento de contrato, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Marilândia-ES, 26 de fevereiro de 2025.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA
27/02/2025 08:47:01

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704

Assinado digitalmente
por MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704
Data: 2025.02.27
13:10:38 -0300

MARCOS GERALDO GUERRA
PRESIDENTE DO COINTER

Testemunhas: Assinado por MILENA DRAGO PINTO
097.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA
26/02/2025 17:39:51

1 - _____

Assinado por KALLANE FORNAGARI 126.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA
27/02/2025 12:13:57

2 - _____

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.

Em, 26/02/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.***
MUNICIPIO DE MARILANDIA
26/02/2025 17:52:47

Data de Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2023

Processo nº 1365/2025

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARILÂNDIA/ES E O CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER PARA O FIM EXPRESSO NAS CLAUSULAS QUE O INTEGRAM.

Pelo presente instrumento, o Município de **Marilândia, Estado do Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.744,176/0001-04, com sede a Rua Ângela Savernini, nº 93, centro, Marilândia/ES, Cep: 29.725-000, neste ato representado pelo prefeito Sr. **AUGUSTO ASTORI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Marilândia, portador, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, pessoa jurídica de direito público, autarquia Intermunicipal constituída sob forma de Associação Pública, na forma da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, e de seu Decreto regulamentador nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, com sede a Rodovia Cônego João Guilherme, S/N Bairro Santa Helena, Colatina-ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.595.691/0001-98, neste ato representado por seu Presidente senhor **Marcos Geraldo Guerra**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Inscrito no CPF sob nº 690.019.527-04, com endereço profissional na Rua Lourenço Roldi, nº 88 - Bairro São Roquinho, no município de São Roque do Canaã, doravante denominado CONSÓRCIO ou CONTRATADO, ajustam entre si a presente contratação, pelos motivos constantes no Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal 14.133/2021 e nos autos do Processo nº 1365/2025, mantendo-se as demais condições contratuais, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato de Programa nº 008/2023, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditamento é prorrogar o prazo de vigência contratual inicialmente pactuado entre as partes, de 03 de março de 2025 para até 31 de dezembro 2025, podendo ser prorrogado a critério da administração em conformidade com a Lei Federal 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLAUSULAS NÃO MODIFICADOS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições Contrato de Programa nº 008/2023, que não colidirem com o presente aditamento.

E por estarem plenamente acordadas, firmam o presente aditamento de contrato, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram e tomaram conhecimento.

Marilândia-ES, 27 de fevereiro de 2025.

Assinado por AUGUSTO ASTORI FERREIRA 122.***.***.**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
27/02/2025 12:58:18

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente
por MARCOS
GERALDO
GUERRA:69001952704
Data: 2025.02.28
07:55:54 -0300

MARCOS GERALDO GUERRA
PRESIDENTE DO COINTER

Testemunhas:

1 - Assinado por MILENA DRAGO PINTO 097.***.***.**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
27/02/2025 12:47:04

2 - Assinado por JORDANA ASTORE CELLM 151.***.***.**
MUNICIPIO DE MARILANDIA

Registrado na SEMADI

Da P.M.M.

Em, 27/02/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO
DIAS TOZZI 073.***.***.**
MUNICIPIO DE MARILANDIA
27/02/2025 13:28:39

Data de Publicação